



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 28, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993](#),

RESOLVE:

Art. 1º. O titular do 6º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Rondônia responderá pelo 7º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Rondônia durante o período de 01/03/2017 a 10/03/2017. Art. 2º O titular do 4º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Rondônia responderá pelo 2º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Rondônia durante o período de 01/03/2017 a 10/03/2017.

Dê-se ciência. Publique-se.

JOÃO GUSTAVO DE ALMEIDA SEIXAS

**Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 23 fev. 2017. Caderno Administrativo, p. 19.**